

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 253/70

JUIZ DO TRABALHO: dr. Carlos Edmundo Bleith

7.1.5/5170  
15.50  
Carlo Bleith

A U T U A Ç Ã O

Aos 5 dias do mês de maio do ano  
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, autua a  
presente reclamação apresentada por D.º BATTIS DA SILVA  
(reclrido) contra  
GEO TATINO S/A - FROTA (reclmento).

*Geraldo Stuella*  
Chefe da Secretaria  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
ENEP/SA SECRETARIA

OBJETO: Homologação de rescisão de contrato de trabalho.

2  
GT

Ilmo. Sr.

Dr. CARLOS BLAUTH

DD. Juiz da Junta de Conciliação e Julgamento de  
Montenegro.-

**J. C. J. de Montenegro**

Protocolo N.º 253 / 70

Em 5 / 5 / 70 Agro Tanino S/A.- AGROTAN, estabelecida nesta  
cidade à rua T. Weibull s/nº, tendo em vista o pedido de demissão ,  
datado de 5 de maio de 1.970, de seu empregado Sr. ADÃO BRITIS DA  
SILVA, que trabalha n/firma desde 15 de março de 1.969, vem pelo  
presente solicitar a V.S. se digne homologar a rescisão pretendida  
para o que junta a importância de NCr\$ 106,20 (CENTO E SEIS CRU-  
ZEIROS NOVOS E VINTE CENTAVOS), conforme discriminação abaixo:

Férias (15 dias) .....	NCr\$ 70,80
13º salario (3/12) .....	NCr\$ 35,40
	<hr/>
	NCr\$ 106,20
Armazém empregados .....	NCr\$ 38,47
Almoço P/ empregados .....	NCr\$ 2,00
	<hr/>
	NCr\$ 40,47
Líquido a pagar .....	NCr\$ 65,73
	<hr/>

N/Térmos

P/Deferimento

Montenegro, 5 de maio de 1.970

Agro Tanino S.A. AGROTAN -

*Carlos Blauth*

## CERTIDÃO

Certifico que foi realizada a dia 5 de 05 de 1970 hora 15,50 horas para a realização da audiência, e que, nessa data, foi coucientes as partes.

O referido é verdade. Dado fôr.

Montenegro, 5 de maio 1970

RECEBI:

*Geraldo Borges Lucena*  
GERALDO FRANCOIS BORGES LUCENA  
CHIEF DE SECRETARIA

## CERTIDAO

CERTIFICO, que o senhor

CARLOS G. Jahn, tem o seu proposto, arquivado na Secretaria desta Junta.

Dou Fôr.

Montenegro, 5 / 05 / 1970

*Geraldo Borges Lucena*  
CHIEF DE SECRETARIA

GERALDO FRANCOIS BORGES LUCENA  
CHIEF DE SECRETARIA



PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3  
GJM

PROCESSO N.º 253/70

Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta, às horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTINERGO, Juiz do Trabalho, DR CARLOS EDMUNDO SIEUTH e dos Srs. Vogais, ANDRÉ LUIZ MOTTIN pregadores, e PAULO MORAES GUEDES pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: ADÃO BRITIS DA SILVA, requerido e AGROTANICO S/A, AGROATAN, requerente, para homologação da rescisão de contrato de trabalho. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto, Carlos G. Jahn, com credenciais arquivadas na Junta. Com a palavra a requerente pela mesma foi dito que tendo o requerido solicitado demissão do emprego vinha pagar-lhe o saldo de seus direitos e pedir a homologação da rescisão. O requerido disse serem exatas as declarações e contas da requerente, recebeu a importância, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, uma vez que todos os demais direitos sempre lhe foram pagos na forma da lei. A Junta homologou. Isento de custas. Determinado, ainda, o arquivamento do processo. Do que, para constar, foi lavrada esta ata, que vai devidamente assinada.

CARLOS EDMUNDO SIEUTH  
Juiz do Trabalho - Presidente

André Luiz Mottin  
Vogal dos Empregadores

PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

Adão Britos Silva  
Requerente

Carlos E. Sieuth  
Requerida

GERALDO FRANCISCO BORGES LUOMA  
CHIEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVADO**

Em 5-5-70

*Geraldo Lucena*

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHIEF DA SECRETARIA